



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS**  
**Programa Bolsa Juventude Rural**  
**Orçamento 2019**

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base nas Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, e Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, e no Decreto 54.557, de 2 de abril de 2019, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2019 e considerando o que consta no processo eletrônico 19/1500-0002883-1, **torna público que estão disponíveis até 375 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, no valor de R\$ 200,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de março de 2019 conforme decreto**, independentemente da data de concessão/contratação.

Os jovens rurais interessados em concorrer à bolsa deverão atender cumulativamente as seguintes condições: I - estar matriculado(a) no segundo ou no terceiro ano do ensino médio, em escolas públicas estaduais ou inscrito(a)/matriculado(a) em instituições educacionais sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; II - ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; III - possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa; e IV - possuir baixa renda bruta familiar.

Das 375 (trezentos e setenta e cinco) Bolsas ofertadas, serão disponibilizadas 175 (cento e setenta e cinco) para alunos regularmente matriculados no segundo ano e 200 (duzentas) para alunos matriculados no terceiro ano, com a possibilidade de aproveitamento de Bolsas disponíveis que não venham a ser preenchidas para o segundo ou terceiro ano, respectivamente.

Os interessados em concorrer à bolsa deverão fazer um cadastro no sítio eletrônico<sup>1</sup>, que permitirá encaminhar a seguinte documentação para habilitação, **até o dia 31 de maio de 2019**:

1 - Termo de Manifestação de Interesse e Aceite das Condições (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e por seu representante legal, se o beneficiário for de menor;

2 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de seu representante legal, se o beneficiário for de menor. Em relação ao CPF, também é válida a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

3 - Comprovante de residência no nome do candidato ou de seu responsável legal ou ainda declaração informando o respectivo endereço;

4 - DAP que comprove que o candidato não possui renda bruta familiar superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo fixado pelo Conselho Monetário Nacional para enquadramento dos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou seja, DAP ativa com valor inferior a R\$ 103.750,00;

5 - Extrato da DAP que comprove que a mesma está ativa;

6 - Comprovante emitido pela instituição de ensino, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional;

7 - Termo de Concordância da Escola/Instituição (Anexo II) assinado por seu representante legal, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa;

---

<sup>1</sup> <http://www.bolsajuventuderural.com>. Manual para utilização do sítio eletrônico do programa disponível no sítio eletrônico da SEAPDR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 - Declaração da instituição de ensino sobre o regime adotado e a permanência do aluno: internato, semi-internato ou externato (Anexo IV);

9 - Declaração do candidato informando a distância percorrida da sua residência até a escola (Anexo V).

Os candidatos habilitados serão classificados na seguinte ordem:

1º Jovens em regime de internato

2º Jovens que residem na maior distância entre a escola e a residência

Caso o número de candidatos habilitados/classificados exceda o número de bolsas, os mesmos serão selecionados por meio da renda apresentada na DAP: Serão consideradas as seguintes faixas de renda, tomando-se como prioritária a renda de menor valor: Faixa 1: Renda até 10.000,00; Faixa 2: Renda de 10.000,01 até 20.000,00; Faixa 3: Renda de 20.000,01 a 40.000,00; Faixa 4: Renda de 40.000,01 até 70.000,00; Faixa 5: Renda de 70.000,01 a 103.750,00. **Se houver empate entre os candidatos, será realizado sorteio entre os empatados.**

O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e no DOE. **Após a publicação da lista dos beneficiários habilitados e inabilitados do Programa Bolsa Juventude Rural, será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, tendo este de ser formalizado e encaminhado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, por meio do sítio eletrônico específico do Programa.**

Após a seleção e contratação da bolsa, para que o jovem rural possa receber o benefício regularmente pelo prazo estipulado, o mesmo não poderá apresentar infrequência escolar acima do permitido (Anexo III) e deverá entregar o Projeto Produtivo (Anexo VI), em até 60 dias após a assinatura do contrato. Estes documentos deverão ser enviados para o email bolsajuventuderural@gmail.com.

Serão passíveis de seleção os Projetos Produtivos visando seu financiamento para sua efetiva implantação na propriedade.

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA/SEAPDR, telefone (51) 3218-3396 ou na Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.150-900.

Porto Alegre, 03 de maio de 2019.

**LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Anexo I

### TERMO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE DAS CONDIÇÕES

Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR  
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA  
Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.150-900

Senhor Diretor:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do beneficiário), residente à Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, RS, venho pelo presente manifestar o interesse em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, aceitando todas as condições estabelecidas na legislação e pelo comitê Gestor do Programa.

Estou ciente da necessidade de estar matriculado no ( ) segundo/( ) terceiro ano do ensino médio, de manter a frequência mínima estabelecida pela Escola/Instituição, bem como da apresentação à SEAPDR de Projeto Produtivo em até sessenta dias da contratação da concessão da Bolsa, sob pena de suspensão da mesma.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura Beneficiário*

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal do Beneficiário  
(em caso de menor de 18 anos)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Anexo II

### TERMO DE CONCORDÂNCIA Programa Bolsa Juventude Rural

A *(nome da Escola ou da Instituição Educacional)*, situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, RS, neste Ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ concorda em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa, bem como pelo fornecimento da efetividade mensal dos alunos eventualmente selecionados à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA), situada na Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.150-900.

---

*Local e data*

---

*Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo III**

**FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA**

Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR  
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA  
Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.150-900

Sr. Diretor:

A (*Nome da Escola ou Instituição de Educacional*), situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente informar a efetividade dos (as) alunos (as) do ( ) segundo/( ) terceiro ano do ensino médio, abaixo relacionados (as) que participam do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.048, de 19 de dezembro de 2014:

Período de frequência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo IV**

**REGIME ADOTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PERMANÊNCIA DO ALUNO**

Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR  
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA  
Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.150-900

Sr. Diretor:

A (*Nome da Escola ou Instituição de Educacional*), situada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente informar que o regime adotado nesta instituição é de:

- ( ) internato
- ( ) semi-internato
- ( ) externato

(*Nome do candidato*), residente à Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, RS, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ está devidamente matriculado no ( ) segundo/( ) terceiro ano do ensino médio e permanece na instituição de ensino em regime de:

- ( ) internato
- ( ) semi-internato
- ( ) externato

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo V**

**DISTÂNCIA PERCORRIDA DA RESIDÊNCIA DO ALUNO ATÉ A ESCOLA**  
Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR  
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA  
Avenida Getúlio Vargas, 1384 - Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS  
CEP 90.150-900

Sr. Diretor:

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), residente à  
Rua/Avenida/Localidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no  
Município de \_\_\_\_\_, RS, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro que a distância entre minha residência e a escola é de  
\_\_\_\_\_ quilômetros.

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura Beneficiário*

Estou ciente e concordo com as informações acima dispostas.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal do Beneficiário*  
(em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Anexo VI

### MODELO DE PROJETO PRODUTIVO

Programa Bolsa Juventude Rural

#### ROTEIRO MÍNIMO PARA O PROJETO PRODUTIVO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

1. Dados de identificação do jovem beneficiário:

1.1- Nome \_\_\_\_\_

1.2- RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

1.3 - Endereço \_\_\_\_\_

1.4- Escolaridade: \_\_\_\_\_

1.5- Instituição onde estuda \_\_\_\_\_

1.6- O deslocamento até a escola é feito:

( ) a pé; ( ) de bicicleta; ( ) ônibus escolar; ( ) outro. Qual? \_\_\_\_\_

2. Diagnóstico da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF):

2.1- Localização da UPF onde será desenvolvido o projeto (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth)

2.1.1- Distância da UPF em relação a comunidade mais próxima; em relação a instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio e em relação a sede municipal (considerar as possibilidades de comercialização ou se já existe a comercialização dos produtos produzidos – leite, frutas, hortaliças, produtos processados - na UPF)

2.2- Tamanho da UPF em hectares

2.2.1 - Área utilizada com agricultura (culturas anuais) e as principais espécies

2.2.2 - Área utilizada com horta e as principais espécies

2.2.3 - Área utilizada com agricultura (culturas perenes) e as principais espécies

2.2.4 - Área utilizada com pecuária (pastagens perenes e anuais) e as principais espécies

2.2.5 - Área com cobertura vegetal (mata nativa, reflorestamento, reserva legal, APP)

2.3- Quem reside na UPF (grau de parentesco em relação ao beneficiário – pai, mãe, avô, avó, irmãos(as)...) \_\_\_\_\_

2.4- Número de pessoas que trabalham na UPF \_\_\_\_\_

2.5- Principais atividades desenvolvidas na UPF nos últimos cinco anos \_\_\_\_\_

2.6- A base produtiva da UPF (histórico da UPF e dados da família) \_\_\_\_\_

2.8- A renda familiar é constituída:

( ) dos produtos vendidos no comércio local e participação em feiras

( ) da aposentadoria de pessoas que residem na propriedade

( ) do trabalho temporário realizado fora da propriedade

( ) do trabalho assalariado de membros da família em outras propriedades e/ou na cidade

( ) Outras fontes. Quais \_\_\_\_\_

2.9- Na propriedade são desenvolvidas atividades relacionadas com a agricultura de base ecológica ( ) Sim ( ) Não

2.10- A família participa das feiras locais e/ou regionais ( ) sim ( ) Não. Porquê \_\_\_\_\_

2.11- A propriedade dispõe de acesso à água que possibilite um projeto produtivo com base em um sistema de irrigação? \_\_\_\_\_

3. Recursos econômicos e naturais:

3.1- Hídricos (fontes de água são protegidas?, açudes,.....)

3.2- Máquinas e equipamentos utilizados na UPF (quantidade)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Análise do potencial da UPF (planejamento estratégico da UPF) – Isto deverá ser levado em consideração para construção do projeto produtivo.

4.1- Planejamento/ações de curto prazo

4.2- Planejamento/ações de médio prazo

4.3- Planejamento/ações de longo prazo

PROJETO PRODUTIVO DE CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

APRESENTAÇÃO

Em que consiste o Projeto, área que ocupará; necessidade de mão de obra, material necessário; se houver necessidade de comercializar onde prevê esta comercialização; como fará o transporte; capacitação necessária etc., o que espera que ele possa trazer de melhoria financeira e qualidade de vida para você. (No mínimo meia lauda e no máximo uma)

OBJETIVOS

O que se quer alcançar a curto, médio e longo prazo.

JUSTIFICATIVA

Deve ser justificada a escolha do projeto, fundamentado nas demandas reais da UPF.

METAS

As metas serão as ações para que os objetivos possam ser alcançados. (metas devem expressar algo quantificável ex. manejar dez colmeias com abelha.)

Meta 1

Meta 2

Meta...

SUSTENTABILIDADE

Como você vê o seu projeto em relação à sustentabilidade da UPF?

Cronograma de execução (descrever se há interesse ou necessidade de financiamento para execução do projeto e qual o valor do crédito necessário para implantação do mesmo)?

Pronaf, fundos municipais, outros? Há necessidade de assistência técnica? E até quando? De que forma?

---

*Local e data*

---

*Assinatura Beneficiário*

Estou ciente e concordo com as informações acima dispostas.

---

*Assinatura do representante legal do Beneficiário  
(em caso de menor de 18 anos)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Análise técnica do Projeto Produtivo:

Eu, \_\_\_\_\_,

Técnico municipal da EMATER-RS/ASCAR

Professor/Monitor

Outro: \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que acompanhei a construção do Projeto Produtivo e que o mesmo vem ao encontro das demandas técnicas reais da Unidade de Produção Familiar do jovem beneficiário do Programa Bolsa Juventude Rural.

---

*Assinatura e carimbo do técnico/professor/monitor*